



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES, GESTÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANA LUCIA DA SILVA BORGES

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme demanda de gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia
<input type="checkbox"/>	Obra
<input checked="" type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamentos



### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA**

**3.1** A aquisição de café e açúcar se faz necessária para atender ao consumo de visitantes, autoridades, servidores e dos vereadores da Câmara Municipal de Itanhaém.

**3.2.** A interrupção do fornecimento desses produtos poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores, bem como a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelo Poder Legislativo Municipal.

**3.3.** O consumo diário de café, de acordo com as informações de trabalho constante realizado na página eletrônica do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafe2.asp>), faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão. Informa ainda o referido órgão que para que o café possa trazer estes benefícios, é preciso que tenhamos a certeza de estar consumindo um café puro, sem adulterações (milho ou cevada, cascas e paus por exemplo) misturadas aos grãos moídos.

**3.4.** O açúcar, na condição de item acessório, é justificado para acompanhar o consumo de café.

**3.5.** Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café e açúcar, para atender às necessidades deste Poder Legislativo, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

**3.6.** Como principal benefício alcançado através da aquisição dos gêneros alimentícios descrito, teremos a viabilidade do suprimento dos referidos produtos aos setores da Câmara Municipal de Itanhaém.

**3.7.** Os gêneros alimentícios, objeto desta demanda, são insumos essenciais para o consumo e preparo das bebidas servidas nos setores administrativos, bem como nos gabinetes, para atender aos vereadores e servidores, proporcionando a todos o estímulo e satisfação no ambiente de trabalho, e aos agentes públicos visitantes (autoridades, representantes de classe, etc...).

**3.8.** Ademais, o nível de atenção e concentração de participantes em eventos reuniões,



sessões da Câmara, tem sua produtividade potencializada para indivíduos que tomam um copo de água e, em seguida, uma xícara de café, antes de se envolverem em uma atividade em equipe ou individual, trabalhando de maneira mais construtiva.

**3.9.** Considerando a importância do planejamento das contratações públicas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões com base em pesquisa e informações relevantes para o atendimento da demanda em tempo adequado, preconizando as boas práticas da Administração Pública.

<b>4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</b>	
<input type="checkbox"/>	Sim, código nº XXXXXX
<input checked="" type="checkbox"/>	Não.  Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2026.

<b>5. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA</b>
--

**5.1.** De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo deste documento.

<b>6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO</b>
-------------------------------------

<b>6.1. Impacto da contratação</b>			
<input type="checkbox"/> Pouco relevante	<input type="checkbox"/> Relevante	<input type="checkbox"/> Muito relevante	<input checked="" type="checkbox"/> Indispensável
<b>6.2. Urgência da contratação</b>			



- Não existe exigência de tempo de contratação.
- A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.
- A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.
- A contratação deve ocorrer em até 2 mês para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

**7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA**

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não  |
| <input type="checkbox"/>            | Sim, DFD nº xxx/20xx,<br>Objeto: XXXXXXXXXXXXXXX.<br>Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXxxxxxxxxxxxx |

Itanhaém, 09 de abril de 2026.

**ANA LÚCIA DA SILVA BORGES**

**DIRETORA DE CONTRATAÇÕES, GESTÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=JFBR-97J9-6A54-9Y8N>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JFBR-97J9-6A54-9Y8N**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**